

Contate com o Original
31/05/39

Lei nº 603 de 01 de Junho de 1982.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas."

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Araras, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara municipal de Araras, em sessão extraordinária realizada dia 1º de Junho de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria com a importância de até R\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.


Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

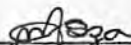
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Areias, 02 de junho de 1982.


CASSIO COUTINHO CUNHA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei nº 604 de 01 de Junho de 1982.

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou Turísticas".

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Areias, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara municipal de Areias, em sessão extraordinária realizada dia 1º de junho de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Esportes e Turismo visando a construção de obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria com a importância de até,